

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28
NIRE 35.300.554.531

FATO RELEVANTE

A **LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em atendimento às disposições do §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração, pela Companhia, com a Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações (“Cyrela”), do instrumento de Compra e Venda de Ações, para aquisição, pela Companhia, de ações ordinárias de emissão da CBR 122 Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 – parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.537.680/0001-64 (“CBR 122”), representativas de 50% (cinquenta por cento) do seu capital social total e votante, totalmente subscritas e integralizadas, pelo preço total de R\$ 42.313.635,05.

Tal operação visa à participação da Companhia, por meio da CBR 122 e suas investidas, no empreendimento a ser desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 186.043 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Empreendimento”), conforme projeto aprovado perante a Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do alvará de aprovação de edificação nova nº 2022/06448-00, e terá, resumidamente, as seguintes características básicas: (i) destinação mista, (ii) área privativa total aproximada de 157.122m² (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois metros quadrados), e (iii) mais de uma fase, sendo o lançamento da primeira fase previsto ainda para 2022.

Os conselheiros entenderam que a transação, cuja celebração atende as diretrizes da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, permitirá à Companhia participar indiretamente do desenvolvimento do Empreendimento, que tem potencial de alto retorno à Companhia.

Nota-se ainda que o Conselho de Administração também aprovou a celebração, pela Companhia, do Acordo de Acionistas da CBR 122 a ser firmado com a Cyrela, de modo a prever a relação das partes na qualidade de acionistas da CBR 122 e a governança da CBR 122.



A Companhia ratifica seu compromisso com as suas obrigações como companhia aberta, sendo que toda e qualquer informação relevante será divulgada em conformidade com a legislação pertinente e em vigor.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

SANDRA ESTHY ATTÍE PETZENBAUM

Diretora Financeira e de Relações com Investidores